



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

**Termo Aditivo 1 ao Contrato 04/2024 – Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cestas básicas.**

**Processo 475/2023**

**Pregão 49/2023**

**Contratante:** Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Wagner de Oliveira.

**Contratada:** NUTRICESTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 61.794.939/0001-60, Inscrição Estadual n.2 535.141.120.118, estabelecida à RUA MACEIO, bairro GLEBAS CALIFORNIA, Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhora Maria Lúcia Guarnieri.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 3 de janeiro de 2025 até 2 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

- 2.1. O preço previsto na Cláusula 1.1 do Contrato será reajustado conforme previsto na Cláusula Sétima, mediante apostilamento, após a assinatura do presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373 3.3.90.30 Outros materiais de consumo.
- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**Prédio Principal** – Rual Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500

**Prédio Anexo** – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

## CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Piracicaba, 4 de dezembro de 2024.

  
Wagner Alexandre de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

  
Maria Lucia Guarnieri  
Nutricesta Comercio de Alimentos LTDA